ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5982, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: *Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental, dos alunos contemplados e frequentes em dezembro de 2010, excetuando-se aquelas dos alunos desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.

Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já conveniados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3.º - Fica reajustado o valor mensal devido pelo Município por cada aluno conveniado para o montante de R$ 90,00 (noventa reais), remontando anuidade de 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por aluno conveniado.

§ 1.º - O valor referente à anuidade devida no ano de 2011 será excepcionalmente pago em 11 (onze) parcelas de igual valor, a partir do mês de fevereiro.

§ 2.º - As despesas decorrentes do presente reajuste correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em janeiro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 30 de 28/01/2011